

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

ANO: XI Nº 1975

PÁGINA: 33/50

LEI Nº 857/2020, de 06 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.210.863,96** (Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.049 – Aquisição Veículo - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 947.....R\$ 43.890,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.051 – Ampliação e Melhorias Escolas Municipais - Fundef 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 102.....R\$ 1.100.000,00

12.361.0007.1.053 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundef 40%

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 102.....R\$ 184.312,77

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.1.052 - Ampliação e Melhorias CMEIS - Fundef 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 102.....R\$ 150.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.076 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 952.....R\$ 18.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 915.....R\$ 57.899,86

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 917.....R\$ 109.770,15

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 918.....R\$ 275.914,99

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.050 – Construção e Ampliação Quadra Esportiva – Sec. de Esportes e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 951.....R\$ 270.476,19

27.812.0023.2.114 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.31.00 – Prem. Cultur., Artíst., Cientif., Desport. e Outras - FR 928.....R\$ 600,00

TOTAL.....R\$ 2.210.863,96

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 102 – Fundeb 40% - 111.....R\$ 1.434.312,77

Fonte nº – 915 – SEDU - Conv. 890/2017 - Rec. Asfáltico - 200.....R\$ 57.899,86

Fonte nº – 917 – SEDU - Conv. 152/2018 - Rec. Asfáltico - 191.....R\$ 109.770,15

Fonte nº – 918 – SEDU - Conv. 205/2018 - Rec. Asfáltico - 193.....R\$ 275.914,99

Fonte nº – 928 – IPCE - Inst. Paran. de Ciência do Esporte - 235.....R\$ 600,00

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

ANO: XI Nº 1975

PÁGINA: 34/50

Fonte nº – 947 – SEDU - Convênio nº 1355/2018 - Aquisiç. Veículo - 247....R\$	43.890,00
Fonte nº – 951 – ME - Cont. Rep. nº 874686/2018 - Quad. AMESFI - 249....R\$	270.476,19
Fonte nº – 952 – FEAS-PR - Benef. Eventual IV Delib 68/2019 - 250.....R\$	18.000,00

TOTAL.....R\$ 2.210.863,96

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 856/2020 ao qual se refere a 28ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito